



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00
II Série.....	1 500\$00	900\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página .. 6\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série.....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00

Para outros países:

I Série	3 400\$00	2 800\$00
II Série.....	2 500\$00	2 000\$00
I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção-Geral de Administração.

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Arquivo Histórico Nacional.

Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete do Ministro.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Procuradoria Geral da República:

Secretaria.

Município de Santa Catarina

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex.º o Presidente da Assembleia Nacional:

De 11 de Março de 1997:

Venulda Maria B. Correia de Carvalho Veiga — nomeada, ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo 61.º da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/V/96, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b) da Lei n.º 102/IV/93, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, devendo vencer pelo nível III da tabela de vencimento em vigor na Assembleia Nacional.

Dulce de Fátima Vieira Semedo — nomeada, ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo 61.º da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/V/96, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b) da Lei n.º 102/IV/93, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, devendo vencer pelo nível I da tabela de vencimento em vigor na Assembleia Nacional.

José Luís Fonseca Rodrigues — nomeado, ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo 61.º da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/V/96, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b) da Lei n.º 102/IV/93, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assistente administrativo do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Africano para a Independência de Cabo Verde, devendo vencer pela referência 6, escalão D, da tabela de vencimento em vigor na Assembleia Nacional.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 1º, código 1.42 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1997).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 25 de Março de 1997. — O Secretário-Geral, *Maleus Júlio Lopes*.

CHEFIA DO GOVERNO

MINISTRO-ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Exª ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 27 de Outubro de 1994:

Paulo Soares Fernandes, ex-guarda fiscal de 2ª classe das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº II Série nº 26/94, de 27 de Junho — concedida aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 Dezembro, com direito a pensão anual de 214 447\$20 (duzentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete escudos e vinte centavos) calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado incluído nos aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Março de 1997).

De 4 de Março de 1995:

João de Deus Tavares Furtado, operário não-qualificado de 2ª classes, referência 1, escalão D, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 165 800\$00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Março de 1997).

De 17 de Abril:

Leonardo Gomes, operário semi-qualificado, assalariado eventual, referência 5, escalão F, do ex-Centro de Máquinas de Equipamentos, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 280 901\$28 (duzentos e oitenta mil, novecentos e um escudos e vinte e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º, do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 1997).

De 11 de Junho:

Genoveva Pereira Borges, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal do Instituto Pedagógico da Praia, do Ministério de Educação e do Desporto, desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 119 189\$07 (cento e dezanove mil, cento e oitenta e nove escudos e sete centavos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo

4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Março de 1997).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 14 de Dezembro:

Maria do Céu Querido Semedo, ex-3º oficial, da Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, de Cabo Verde, aposentada pelo Governo Português, fixada a pensão complementar, no montante de 118 097\$16 (cento e dezoito mil, noventa e sete escudos e dezasseis centavos), nos termos do artigo 5º do Decreto-Legislativo nº 1/95, de 27 de Maio, conjugado com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1, do orçamento de 1995. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1997).

Despachos da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Exª a Secretária da Administração Pública:

De 3 de Outubro de 1996:

Antónia Anibal Alice Vieira, professora do ensino primário, referência 7, escalão D, de nomeação definitiva, do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 49º nº 1, do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, com direito a pensão provisória anual de 431 592\$00 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois escudos) sujeita a rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1, do orçamento de 1995. — (Visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1997).

De 11:

Olavo Cardoso, 2º sargento da Polícia de Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea c), do Estatuto de Aposentação e da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 213 672\$80 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois escudos e oitenta centavos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, correspondente a 17 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais e a dedução de 3 anos prevista no nº 6 do artigo 17º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento de 1995. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1997).

De 21 de Novembro:

Eduarda Santiago Gomes, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Procuradoria da República de Barlavento — desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, e 30 de Dezembro, por ter sido considerada incapaz para exercício das suas funções, conforme o parecer da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 1995 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde, de Agosto do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 59 535\$00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 17 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1997).

De 28:

Maria Luisa Almeida Pereira, professora profissionalizada, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 46/95, de 13 de Novembro — concedida aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 262 489\$92 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove escudos e noventa e dois centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1997).

De 17 de Dezembro:

Dionísio Jorge Fonseca, técnico auxiliar referência 5, escalão D, do Ministério das Infraestruturas e Transportes — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 242 534\$28 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro escudos e vinte e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1997).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 de 1996.

De 27:

José Mário Borges de Barros, técnico superior, referência 13, escalão A, definitivo do quadro de pessoal do Instituto do Apoio ao Emigrante — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o 6º Curso de Mestrado Interdisciplinar em "Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão" a realizar-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de Lisboa, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do código 01.02 da tabela de despesa do orçamento privativo do IAPE para o corrente ano.

De 31:

Álvaro Bento, porta mira, referência 1, escalão A, do ex-Direcção-Geral de Conservação de Solos, Engenharia Rural — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 92 804\$40 (noventa e dois mil, oitocentos e quatro escudos e quarenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1997).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 de 1996.

De 24 de Janeiro de 1997:

Amélia Rocha, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério da Agricultura, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 48/95, de 27 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 130 977\$00 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e sete escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º

do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Pedro dos Santos Fernandes, agentes sanitário, referência 1, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em Serviço no Programa de Luta Contra o Paludismo, do Ministério da Saúde, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 3/96, de 15 de Janeiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 171 468\$00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Silvestre João Moacha, chefe de trabalho, referência 8, escalão E, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 51/96, de 23 de Dezembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 344 282\$40 (trezentos e quarenta quatro mil, duzentos e oitenta e dois escudos e quarenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

Dulce Augusta Morais Furtado de Carvalho, técnico profissional, referência 8, escalão H, do quadro do Ministério da Saúde, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 50/96, de 27 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 414 703\$80 (quatrocentos e catorze mil setecentos e três escudos e oitenta centavos), calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado incluindo os aumentos legais.

De 27:

Saturnino Cabral Gonçalves, técnico profissional, de 1º nível, referência 8, escalão C, prestando serviço na Delegação da Direcção-Geral da Agricultura Silvicultura e Pecuária, do Concelho da Praia, do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 30/95, de 24 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 338 222\$88 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois escudos e oitenta e oito centavos), calculada de conformidade com os artigos 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1997).

De 6 de Fevereiro:

Onildo Melício Pires, inspector superior, referência 14, escalão C, de nomeação definitiva do quadro da Inspeção-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de inspector-geral de nível IV, da Presidência do Conselho de Ministros, desligada de serviço para efeitos de

aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 48/95, de 27 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 980 621\$00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e um escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1997).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 do orçamento vigente.

Corsino Melfício, tesoureiro, referência 7, escalão D, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, exercendo por substituição as funções de secretário de finanças do concelho de Paúl, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/92, de 31 de Agosto — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 364 776\$ (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos e de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

A esta pensão deverá ser acrescida dos aumentos concedidos às classes inactivas pelos Decreto-Leis nºs 21/94, de 28 de Março e 5/95, de 31 de Março.

Obs: Dá sem efeito a publicação no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril.

— (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março de 1997).

De 14:

João de Brito Oliveira, fiel de armazém, referência 4, escalão E, do quadro da delegação de Santão Antão, do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 34/96, de 26 de Agosto — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com direito a pensão anual de 223 102\$80 (duzentos e vinte e três mil, cento e dois escudos e oitenta centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 30 de anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 1997).

De 18:

José Jacinto D'Anunciação Perigrino da Costa, professor de 4º nível, referência 13, escalão A, do Ministério da Educação, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 41/94, de 10 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado o Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Dezembro, com direito a pensão anual de 502 400\$00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância do artigo 57º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

A esta pensão deve ser acrescida do aumento concedido às classes inactivas pelo Decreto-Lei nº 5/95, de 13 de Março.

Obs: Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 16/95, de 17 de Abril.

— (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1997).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.1 de 1996.

De 25:

Júlio Barros Andrade, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde e Promoção Social, prestando serviço no Hospital "Dr. Agostinho Neto", em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 5 de 30 de Janeiro de 1995 — prorrogada a referida comissão, por mais 12 meses, nos termos do artigo 4º, nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, conjugado nos termos do disposto na Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto.

Luisa Maria Barros Santiago Lopes Andrade, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde e Promoção Social, prestando serviço no Hospital "Dr. Agostinho Neto", em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 5 de 30 de Janeiro de 1995 — prorrogada a referida comissão, por mais 12 meses, nos termos do artigo 4º, nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, conjugado nos termos do disposto na Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lourenço Conceição Gomes, professor de 4º nível referência 13, escalão A, do Liceu «Domingos Ramos» em serviço na Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar, em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial*, II Série, nº 10 de 4 de Março de 1996 — prorrogada a referida comissão, por mais 12 meses, nos termos do artigo 4º, nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, conjugado nos termos do disposto na Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 84ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral do Orçamento, por delegação de S. Excia o Ministro das Finanças:

De 8 de Junho de 1996:

Edite de Almeida Pires Semedo, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Norberto Lopes Semedo, que foi professor do Ensino Básico, falecido em 12 de Maio de 1995, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 79 946\$40, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1995.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 172 491\$00 e 28 360\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais sendo as primeiras de 600\$90 e 224\$10 e as restantes de 639\$00 e 240\$00, respectivamente.

Almira Maria Rodrigues Silva, na qualidade de avó e representante da filha menor de Ana Maria Monteiro que foi professora da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, falecida em 15 de Dezembro de 1993, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão e da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 83 907\$30, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1993.

Beneficia dos aumentos concedidos na Lei nº 21/94 e Decreto-Regulamentar nº 5/95.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 303 300\$00 e 54 360\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais sendo as primeiras de 1 331\$90 e 452\$70 e as restantes de 1 123\$30 e 454\$00, respectivamente.

De 11 de Outubro:

Silvina Rocha Martins, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de António Tavares, falecido em 4 de Julho de 1996, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual de 84 198\$00, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1996.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 208 085\$00 e 34 687\$20 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais sendo as primeiras de 776\$70 e 244\$30 e as restantes de 770\$70 e 289\$10, respectivamente.

Dulce Maria Oliveira Lima, na qualidade de viúva de Orlando Lima, que foi Polícia Marítima, falecido em 22 de Abril de 1996, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 179 718\$00, com efeitos a partir de 23 de Abril de 1996.

De 24 de Novembro:

Maria Santa Filomena Chantre de Oliveira, na qualidade de mãe e representante dos filhos menores de António Oliveira Graça, que foi presidente de Laboratório de Engenharia Civil do Ministério das Infraestruturas e Transportes, falecido em 9 de Agosto de 1993, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 240 172\$40, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 1993.

Beneficiados aumentos concedidos na Lei nº 21/94 e Decreto-Regulamentar nº 5/95.

A esta pensão devem ser descontadas as quantias de 240 178\$40 e 40 029\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 96 prestações mensais sendo as primeiras de 902\$90 e 414\$80 e as restantes de 889\$00 e 417\$00, respectivamente.

As despesas têm cabimento na verba do capítulo 1º, divisão 12ª, código 17.2 do orçamento vigente do Ministério da Coordenação Económica. — (Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Março de 1997.)

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública, no *Boletim Oficial* nº 7/97, II Série de 17 de Fevereiro, referente a colocação em comissão eventual de serviço do Inspector do Trabalho, da Inspeção-Geral do Trabalho, Eduardo Jorge da Veiga Mendes Sousa, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 17.1, divisão 12ª do orçamento vigente.

Deve ler-se:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 10.02, divisão 10ª do orçamento vigente.

A Direcção de Serviços dos Recursos Humanos na Praia, 31 de Março de 1997. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o§o— MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção de Administração

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 13 de Fevereiro de 1997:

Onésio Tavares Almeida, agente de 1ª classe da guarda fiscal, concedido 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 18 de Abril do corrente ano.

De 20 de Março de:

António Gonçalves Gomes, subchefe da guarda fiscal, concedido licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 4 de Abril de 1997, nos termos do disposto no artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado do Turismo, Indústria e Comércio:

De 17 de Março de 1997:

Maria Rosa Moreno Ferreira, técnico profissional de 1º nível referência 8 escalão C de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral do Turismo, Indústria e Comércio do Ministério da Coordenação Económica, concedida licença sem vencimento de longa duração, por um período de quatro anos, a contar de 28 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Direcção de Administração na Praia, 26 de Março de 1997. — O Director de Administração, *João Leal Mendes*.

—o§o— MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 6 de Fevereiro de 1997:

Lívio Fernandes Lopes, oficial administrativo, referência 8 escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, na situação de licença sem vencimento de longa duração — regressa para o mesmo quadro, na mesma situação, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Legislativo nº 3/93.

A despesa tem cabimento na verba no capítulo 1º, divisão 10ª, do código (1.2) do orçamento vigente.

Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades — (Direcção dos Recursos Humanos), na Praia, 27 de Março de 1997. — O Director de Serviços, *Gregório Semedo*.

Instituto de Apoio ao Emigrante

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 19 de Março de 1997:

Fernando Jorge Almeida Monteiro, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, nomeado definitivamente no referido quadro, nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro. — (Isento ao visto do Tribunal de Contas).

Instituto de Apoio ao Emigrante, na Praia 21 de Março de 1997. — O Presidente, *Arnaldo Lopes*.

—o§o— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 11 de Fevereiro de 1997:

Mário Lino Salomão Barbosa, professor estagiário, da Delegação Escolar da Praia-aplicada a pena prevista da alínea d) do nº 1 do artigo 14º conjugado com o nº 5 do artigo 16º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, "inactividade graduada em 12 meses" — (Dispensada de anotação do Tribunal de Contas).

Despacho do Director-Geral de Administração:

De 25 de Março de 1996:

Firmina dos Santos Neves Silva, assistente administrativo, referência 6, escalão C, de nomeação definitiva, do Instituto Pedagógico do Mindelo progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto e artigo 3º do Decreto-Lei nº 27/96, de 12 de Agosto, para o escalão D.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 38.03.06, da tabela de despesa do Orçamento, para o ano de 1996. — (Isento do visto Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 26 de Março de 1997. — O Chefe da Divisão, *Fernando Or-tet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação, Ciência e Cultura:

De 10 de Março de 1996:

Rosa Maria Gomes Pereira, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, de nomeação definitiva em serviço no Liceu da Várzea, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Março de 1997.

Despachos da Directora -Geral do Ensino:

De 11 de Junho de 1995:

Elsa Ernestina Gomes Monteiro Leite, professora do ensino secundário, adjunto, referência 11, escalão B, de nomeação definitiva, colocada no Liceu "Domingos Ramos", Concelho da Praia — reclassificada para a categoria de professora do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Legislativo nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 7º e alínea h) e 11º, nº 3 do Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 84ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1996.

De 11 de Junho de 1996:

Rosa Maria Gomes Pereira, professora de ensino secundário adjunto, referência 11, escalão B, de nomeação definitiva, colocada no Liceu da Várzea - Praia — reclassificada para a categoria de professora do ensino secundário referência 13, escalão A, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Legislativo nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 7º, alínea h) e 11º, nº 3 do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, rectificado pelo Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 5 de Março de 1996.

De 25 de Julho:

Maria Rosa Veiga Barbosa — professora do ensino secundário, adjunto, referência 11, escalão B, na situação de licença especial para o acompanhamento do conjugue colocado no estrangeiro, reintegrada no quadro de origem nos termos do artigo 55º, nº 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, colocada no Pólo IV (ex-EBC de Calabaceira) do Concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 91ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1996.

Direcção-Geral do Ensino na Praia, 31 Março e 1997. — O Director-Geral, *Julião Barros*.

Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Cultura:

De 28 de Fevereiro de 1997:

José Silva Évora, licenciado em história, contratado nos pontos 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 4º e 5º e com a alínea c) do ponto 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, para prestação de serviço na área da sua especialidade, ficando colocado na Divisão de Pesquisa e de Relações Público-Culturais do Arquivo Histórico Nacional.

O contrato tem a duração de três meses e entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º, nº 1.4 do orçamento do Arquivo Histórico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1997).

Arquivo Histórico Nacional, na Praia 31 de Março de 1997. — O Director A. H. N., José Maria Almeida.

—o—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª o Ministro da Defesa Nacional:

De 14 de Abril de 1996:

Gabriela Maria dos Santos, ajudante de serviços gerais, da referência 1, escalão B, da Direcção-Geral de Defesa e Cooperação Militar, progride para o escalão C, da mesma referência, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto.

A presente progressão tem efeitos a partir de 1 de Maio de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional na Praia, 31 de Março de 1997. — A Directora dos Serviços de Administração, *Serafina Alves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho de S. Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 20 de Março de 1997:

António Carlos Oliveira Mendes, ajudante de escrivão, referência 8, escalão D, destacado nos termos dos artigos 17º e 18º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho para prestar serviço na Direcção-Central da Polícia Judiciária.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 24 de Março de 1997. — O Director-Geral, substituto, *Avelino Varela*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 19 de Março de 1997:

Fernandinha Lopes Semedo, ajudante de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, concedida licença de longa duração nos termos do artigo 47º nº 1, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir de 13 de Março de 1997.

Direcção de Administração do Comando-Geral da POP, 25 de Março de 1997. — O Director de Administração, *Júlio César da Cruz Meltcio*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 29 de Janeiro de 1997:

Maria Júlia Lopes Roberto, técnica profissional de 1º nível referência 8, escalão B do quadro do Direcção-Geral de Animação Rural enquadrado no escalão C, nos termos do nº 2 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 27/96, de 12 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento para 1996. — (Isento de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, na Praia, 25 de Março de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 12 de 24 de Março de 1997, os despachos de promoção de alguns funcionários de Ministério das Infraestruturas e Transportes, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Manuel Nascimento Sousa Carvalho, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C — para técnico superior de primeira, referência 15, escalão C.

Deve ler-se:

Manuel Nascimento Santos Carvalho, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C — para técnico superior de principal, referência 15, escalão C.

Onde se lê:

Luís Alexandre Lima de Sousa técnico superior, referência 13, escalão C — para técnico principal, referência 14, escalão C.

Deve ler-se:

Luís Alexandre Lima de Sousa técnico superior referência 13, escalão C — para técnico superior de primeira, referência 14, escalão C.

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 31 de Março de 1997. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos Monteiro O. Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^o o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 10 de Março de 1997:

José da Silva Rocha, ex-funcionário do Ministério da Coordenação Económica, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotaventos, emitido em sessão de 27 de Fevereiro de 1997, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

De 26:

Helena Maria Sapinho Gomes Monteiro, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 24 de Março de 1997.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 18 de Março de 1997:

Maria Alcinda de Santo António da Conceição Fonseca Monteiro Cortez, técnica superior referência 13 escalão A, da Direcção-Geral da Promoção Social, responsável dos Serviços Municipalizados da Promoção Social em S. Filipe – Fogo, concedida 60 dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 27 de Março de 1997.

De 21:

Maria José Pereira Neves, técnica adjunto, referência 11, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto» – Praia, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 27 de Março de 1997. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Secretaria

Deliberação do Conselho Superior da Magistratura:

De 10 de Fevereiro de 1997:

Nomeando o Licenciado em direito Júlio Sanches Afonso, candidato classificado em concurso para, em conformidade com os artigos 10º, 11º, 12º, nº 1 alínea a), 26º alínea a) e 65º nº 1, todos da Lei nº 135/IV/95, de 28 de Agosto, conjugado com o artigo 13º, nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer, definitivamente, o cargo de Juiz de Direito de 3ª classe escalão A – Ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, com colocação no Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Cruz, devendo o mesmo, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções imediatamente, independentemente da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo correspondente será suportado pela dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento do Estado. — (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 13º, nº 1, alínea d) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura, na Praia, 10 de Fevereiro de 1997. — O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^o o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 19 de Novembro de 1996:

Rogério Martins, operário não-qualificado referência 1, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido 90 dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 1996.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Catarina, vila de Assomada, 2 de Janeiro de 1997. — O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nº 3 da alínea b) do artigo 35º do Decreto nº 17/84, de 18 de Fevereiro, combinado com a alínea b) do artigo 27º do Decreto-Lei nº 50-A/90 de 4 de Julho faz-se publicar que por Deliberação da Câmara Municipal do Município dos Mosteiros, de 17 de Dezembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no Orçamento Municipal vigente.

Classificação Orçamental		Designação	Reforço ou dotação	Anulação ou redução
Cap.	Art.			
1º	2º	Deslocações	25.000\$00	
2º	9º	Materiais de alojamento	37.850\$00	
4º	6º	Horas extraordinárias	14.764\$00	
6º	2º	Bens não duradouros		
		Combustíveis e lubrificantes	238.018\$00	
		Despesas gerais de funcionamento		
8º	3º	Transportes e comunicações	160.321\$00	
10º	3º	Habitações		1.031.980\$00
		Despesas de capital investidos		
10º	3º Al. f)	Construções obras polivalente	226.827\$00	
1º	1º Al. c)	Apoio Comunitário	300 000\$00	
		Despesas consignadas		
12º	2º	Taxa radiofusão	29.200\$00	
		Soma total		1.031.980\$00

Câmara Municipal do Concelho dos Mosteiros, 1 de Dezembro de 1996. — A Secretária Municipal, *Ana Maria G. Pires*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNADirecção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação Cível

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifica-se narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas número 14/D, de folhas 99 a 100, se encontra exarada uma escritura de alteração do contrato de sociedade comercial por quotas «HIPERPNEUS E CONSTRUÇÃO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA», com sede na cidade da Praia e o capital social de cinco milhões de escudos.

Em consequência, alteram o artigo quarto do pacto social que possa a ter a seguinte nova ter nova redacção:

Artigo Quarto

A sociedade tem por objecto:

- Importação, comercialização e distribuição de veículos automóveis e seus acessórios;
- Importação, comercialização e distribuição de géneros alimentícios, bebidas e electrodomésticos;
- Venda e aluguer de máquinas industriais, equipamentos e materiais de construção civil e afins, conexas ou complementares e obras públicas.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, da Praia, aos três dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

Registada sob o nº 1 973/97.

NOTÁRIO/SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em uma folha, está conforme com o original, do livro de notas numero noventa e cinco barra B, de folhas 31 a 32, se encontra exarada uma escritura de aumento e alteração do pacto social, da sociedade comercial por quotas "SOPROINF, LDA., com sede nesta cidade da Praia.

Em consequência da referida alteração e aumento do capital do pacto social, alteram os artigos terceiro e quarto, que passam a ter seguinte nova redacção:

Artigo Terceiro

1. A sociedade tem por objecto a importação e comercialização de equipamentos informáticos, a prestações de serviços e formação profissional no domínio da informática

2. A sociedade pode dedicar-se a outras actividades por deliberação da assembleia geral.

Artigo Quarto

1. O capital social em espécie, é de dois milhões e quinhentos mil escudos integralmente realizado.

2. O capital repartido em duas quotas, uma de dois milhões e duzentos e cinquenta mil escudos pertencente ao sócio Daniel Gualdino Silva Monteiro, outra de duzentos e cinquenta mil escudos pertencente a Manuel Natividade Monteiro.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao primeiro dia do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete. - O Notário Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artº 17º 1.....	75\$00
C. G. J.	8\$00
Reembolso.....	20\$00
Selos.....	108\$00

Importa em (cento e vinte um escudos). — Conferida Registada sob o nº 2812/97.